

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 737, de 15 de maio de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA

Portaria - SEI nº 121, de 15 de maio de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial da HU Brasil, nomeado pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma SEI nº 1/2025/DGP, a qual dispõe sobre a criação e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação no âmbito da HU Brasil, e considerando os autos do processo nº 23771.006305/2020-51, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Júlio Bandeira, designada pela Portaria - SEI nº 300, de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 679, de 31 de outubro de 2025.

Representantes da Superintendência:

- I. Josefa Mayara Rodrigues de Sousa, Empregada HU Brasil, SIAPE 124****, Analista Administrativa - Gestão Hospitalar, lotada no Setor de Governança e Estratégia (Titular) - **(Coordenadora)**;
- II. Mikaelle Ysis da Silva, Empregada HU Brasil, SIAPE 305****, Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Gestão da Qualidade (Suplente);

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

- III. Ana Germana Medeiros Feitosa, Empregada HU Brasil, SIAPE 342****, Psicóloga, lotada na Unidade Multiprofissional (Titular) - **(Vice- Coordenadora)**;
- IV. Elthon Bezerra e Silva, Empregado HU Brasil, SIAPE 342****, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Atenção à Saúde (Suplente);

Representantes da Gerência Administrativa

- V. Keyla Cristine de Sousa Costa Rolim, Empregada HU Brasil, SIAPE 337****, Assistente Administrativa, lotada no Setor de Engenharia Clínica (Titular);
- VI. Manoel Gomes de Abreu, Empregado HU Brasil, SIAPE 342****, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Administração de Pessoal (Suplente).

Art. 2º Sobre a composição da Comissão de Mediação e Conciliação (CMC) do HUJB:

I - A Comissão encontra-se constituída exclusivamente por empregados(as) da Ebserh, devido a não existência de servidor(a) RJU no hospital.

II - A Comissão conta com a participação de um(a) representante da área de Gestão de Pessoas, e seus membros não são ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas.

III - A Coordenação e a Vice- Coordenação da Comissão foram indicadas pelos seus membros, em reunião específica, conforme registro no processo nº 23771.003860/2025-36, na Ata SEI nº 50814920, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

REMANEJAMENTO

Portaria - SEI nº 122, de 15 de maio de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial HU Brasil, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº **23771.004018/2026-01**, resolve:

Art. 1º Remanejar o (a) empregado (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 305****, da Divisão de Enfermagem - DENF, para o Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da HU Brasil, **a partir do dia 08/05/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto